



TERMO DE REFERÊNCIA nº 03/2025-SEOB

Contratação de empresa para confecção de móveis novos sob medida para setor de Auditoria e espaço Agregar do Prédio-Sede do Tribunal de Contas do Estado do RS.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida para os Gabinetes 4, 5 e 7 dos Auditores Substitutos de Conselheiro, e para o espaço Agregar, situados respectivamente do 4º e 6º pavimentos do Palácio Flores da Cunha – Prédio-Sede do TCE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quant.
1º nº	1	Gabinete 4	21008		
	1.1	Mesa em L		unidade	1
	1.2	Armário alto para processos e toga (l:1600mm)		unidade	1
	1.3	Estante para processos (l:1590mm)		unidade	1
		Armário baixo			
	1.4	Gaveteiro volante		unidade	1
	1.5			unidade	1
	2	Gabinete 5	21008		
	2.1	Mesa em L		unidade	1
	2.2	Armário alto para processos e toga (l:1600mm)		unidade	1
	2.3	Estante para processos (l:1600mm)		unidade	1
		Armário baixo			
	2.4	Gaveteiro volante		unidade	1
	2.5			unidade	1



	3	Gabinete 7	21008		
	3.1	Mesa em L		unidade	1
	3.2	Armário alto para processos e toga (l:2070mm)		unidade	1
	3.3	Estante para processos (l:2070mm)		unidade	1
	3.4	Armários baixos			
	3.4	Gaveteiro volante		unidade	2
	3.5			unidade	1
	4	Espaço Agregar	21008		
	4.1	Balcão com portas e gavetas abaixo da bancada da pia		unidade	1
	4.2	Painel com portas ocultas abaixo da churrasqueira		unidade	1
	4.3	Bancada com rodízios		unidade	1
	4.4	Bancada com rodízios		unidade	1

1.2. Prazo certo: Os serviços são definidos com prazo certo e não contínuo, já que o objetivo é a entrega de produtos específicos em um período determinado, não se configurando como um serviço contínuo.

1.2.1. O prazo de vigência do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

1.2.2. O prazo de entrega e conclusão do objeto é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Início. As ordens de início poderão ser emitidas de forma individualizada, por item, conforme conveniência e planejamento da Administração.

1.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se dá pela necessidade de confecção de móveis novos, sob medida, para os seguintes ambientes:



2.1.1. **Gabinetes 4, 5 e 7 dos Auditores Substitutos de Conselheiro** – mesas, armários e gaveteiros no mesmo padrão dos já instalados nos demais Gabinetes, com a função de guardar livros, processos e outros objetos afins à atividade de trabalho.

2.1.2. **Espaço Agregar** - balcão de pia com portas e gavetas, painel para a churrasqueira e bancadas de apoio, com o objetivo de qualificar o espaço de confraternização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. DESCRIÇÃO GERAL

3.2. A presente contratação visa à confecção e instalação de móveis sob medida para os Gabinetes 4, 5 e 7 dos Auditores Substitutos de Conselheiro, e para o espaço Agregar, situados respectivamente do 4º e 6º pavimentos do Palácio Flores da Cunha – Prédio-Sede do TCE.

3.2.1.O Prédio-Sede do TCE localiza-se na Rua Sete de Setembro, 388 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS.

3.3. REQUISITOS GERAIS

3.3.1. O presente documento estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa especializada, devendo atender o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Todos os serviços apresentados deverão estar de acordo com o descrito neste Termo de Referência e respectivos Anexos A e B.

3.3.2. A fiscalização da CONTRATANTE se permite, a fim de atender ao princípio do interesse público, solicitando, sempre que necessário e relevante para a finalidade do OBJETO, a inclusão ou alteração de particularidades em todos os serviços contratados.

3.3.3. A confecção dos móveis sob medida deverá considerar:

3.3.3.1. O Projeto de Detalhamento Arquitetônico de Mobiliário do Prédio-Sede do TCE elaborado pelo SEOB (ANEXOS A E B);

3.3.3.2. O serviço preliminar de levantamentos de medidas in loco a ser realizado pela empresa contratada;



3.3.3.3. Todas as combinações realizadas entre FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA para o melhor atendimento das demandas OBJETO dessa contratação.

3.3.4. Para a adequada execução do objeto a ser contratado, serão necessárias as seguintes providências:

3.3.4.1. Deslocamento temporário dos servidores afetados: promover a realocação prévia dos colaboradores impactados, visando desobstruir totalmente os ambientes onde os novos móveis serão instalados;

3.3.4.2. Desocupação e limpeza das áreas destinadas à montagem: remover mobiliário existente, equipamentos e objetos para garantir condições adequadas à instalação;

3.3.4.3. Descarte adequado dos móveis substituídos: deverá ser previsto e disponibilizado um local adequado para o armazenamento dos móveis existentes, os quais serão desmontados e removidos pela empresa contratada, permanecendo guardados até que seja possível proceder com a baixa patrimonial e, posteriormente, com o seu descarte apropriado.

3.4. DAS DIRETRIZES E NECESSIDADES DA CONTRATANTE

3.4.1. Além das determinações desse Projeto Básico, devem ser observadas as DIRETRIZES LEGAIS estabelecidas na Lei 14.133/21, que institui normas gerais para licitações e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5.1. Serviços Preliminares (Laudos, Levantamentos e demais documentos de base):

3.5.1.1. Os levantamentos e demais serviços preliminares necessários à confecção do mobiliário serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.1.2. É de responsabilidade da Contratada que os Levantamentos sejam executados com toda a segurança. Assim, a CONTRATADA deverá garantir a segurança dos profissionais responsáveis pela execução desses serviços disponibilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual, bem como demais itens necessários à execução do serviço em segurança.

3.5.1.3. O Levantamento Arquitetônico dos ambientes deverá ser detalhado e contemplará os Gabinetes 4, 5 e 7 dos Auditores Substitutos de Conselheiro, e o Espaço Agregar, situados respectivamente do 4º e 6º pavimentos do Prédio Sede do TCE-RS.



3.5.1.3.1. Para a etapa de levantamento, o SEOB disponibilizará à contratada todo o material existente no setor, visando otimizar os trabalhos.

3.5.2. Confecção, adequação e instalação dos seguintes móveis:

3.5.2.1. ITEM 1 – GABINETE 4

3.5.2.1.1. **01 (uma) Mesa em L, tipo estação de trabalho:** Tampo em madeira MDF, de no mínimo 25 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm. O tampo deverá conter 01 (uma) passagem de fiação no tampo, com diâmetro de 60 mm, na cor do tampo, com acabamento em polipropileno/polietileno de alto impacto, removível e coincidindo com o pé de canto (225 mm entre o vértice superior da estação e o centro do orifício). O lado de 1800 mm deverá ter forma e acabamento arredondado tipo península, obedecendo às mesmas especificações do tampo. Painel frontal em madeira MDF, de no mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 0,45 mm.

Estrutura metálica em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, com sapatas niveladoras, passagem de fiação com acesso através de tampa removível e base superior horizontal em formato de "L". Pé metálico de canto com estrutura metálica, vazado internamente e perfurado na parte superior para permitir a passagem de fiação. Em cada lado, deverá ter uma calha metálica auto portante para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e pé de aço, com furação para tomadas elétricas e lógica. Fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte. A altura do tampo poderá variar de 730 a 740 mm, a variação dar-se-á pelos niveladores nos pés.

Medidas aproximadas: 1600 mm larg. (lado reto) X 600 mm prof. (lado reto). x 1800 mm larg. (lado curvo) X 800 mm prof. (lado curvo). As medidas podem exceder no máximo 20 mm.

Cor do laminado melamínico (tampos): NOCE AMÊNDOA

Cor da estrutura metálica: CINZA.

3.5.2.1.2. **01 (um) Armário alto para processos e toga:** Tampo superior, estrutura posterior, prateleiras, bases e lateral em madeira MDF, de no



mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 0,45 mm. As laterais devem possuir furação que permita regulagem de altura das prateleiras, através de pinos metálicos.

Portas de giro em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do laminado, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm. Dobradiças em aço de alta resistência, com parafuso para regulagem da porta e braço que permita a abertura com um ângulo entre 105º e 180º, com recobrimento da lateral. Puxadores com desenho curvo, sem arestas, em alumínio injetado anodizado ou injetados em polietileno e metalizados com proteção UV na cor cinza metálico. Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque. Todo o armário deve possuir fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte. Rodapé em aço soldado com sapatas niveladoras.

Obs.: Incluso cabide metálico para toga, conforme indicado no desenho.

Medidas aproximadas: 1600 mm larg. x 400 mm prof. x 2015 mm alt.

Cor do laminado melamínico: NOCE AMÊNDOA.

- 3.5.2.1.3. **01 (uma) Estante para processos:** estante aberta em MDF de 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do laminado, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm. Será composto por laterais, fundo e topo superior e 04 prateleiras internas, rodapé e uma divisão interna para reforço da estrutura, de acordo com a representação em projeto.

Medidas aproximadas: 1590 mm larg. x 400 mm prof. x 2015 mm alt.

Cor do laminado melamínico: NOCE AMÊNDOA.

- 3.5.2.1.4. **01 (um) Armário baixo:** Tampo superior em madeira MDF, de no mínimo 25 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2mm.



Estrutura posterior, prateleiras, bases e lateral em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 0,45mm. As laterais devem possuir furação que permita regulagem de altura de prateleiras, através de pinos metálicos.

Duas portas de giro em madeira MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do laminado, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm. Dobradiças em aço de alta resistência, com parafuso para regulagem da porta e braço que permita a abertura com um ângulo entre 105º e 180º, com recobrimento da lateral. Puxadores com desenho curvo, sem arestas, em alumínio injetado anodizado ou injetados em polietileno e metalizados com proteção UV na cor cinza metálico. Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque. Todo o armário deve possuir fixação das peças através de parafuso com rosca e buchas insertadas na madeira, para possibilitar monte e desmonte. Rodapé em aço soldado com sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 900mm larg. x 500mm prof. x 740 mm alt.

Cor do laminado melamínico: NOCE AMÊNDOA.

3.5.2.1.5. 01 (um) Gaveteiro volante com 05 (cinco) gavetas: Tampo em madeira MDF, de no mínimo 25 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC sem arestas vivas, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm.

Frente das gavetas, parte posterior, bases e lateral confeccionado em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm para a frente das gavetas e de 0,45 mm para as demais partes. Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta. Puxadores com desenho curvo, sem arestas, em alumínio injetado anodizado ou injetados em polietileno e metalizados



com proteção UV na cor cinza metálico. Rodízios com duplo giro, em termoplástico, na cor do gaveteiro.

- 1.1.1.1. Cinco gavetas em madeira MDF (mínimo 18 mm, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm) ou em chapa de aço (espessura mínima de 0,60 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi). Corrediça metálica em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, roldana de poliacetal ou nylon de alta resistência e baixo ruído.

Medidas aproximadas: 460mm larg. x 500mm prof. x 650mm alt.

Cor do laminado melamínico: NOCE AMÊNDOA.

- 1.1.1.2. Obs: conforme detalhamento arquitetônico (ANEXO A).

3.5.2.2. **ITEM 2 – GABINETE 5**

- 3.5.2.2.1. **01 (uma) Mesa em L, tipo estação de trabalho:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.1.
- 3.5.2.2.2. **01 (um) Armário alto para processos e toga:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.2.
- 3.5.2.2.3. **01 (uma) Estante para processos:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.3, e as seguintes dimensões: **1600 mm larg.** x 400 mm prof. x 2015 mm alt.
- 3.5.2.2.4. **01 (um) Armário baixo:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.4.
- 3.5.2.2.5. **01 (um) Gaveteiro volante com 05 (cinco) gavetas:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.5.

Obs: conforme detalhamento arquitetônico (ANEXO A).

3.5.2.3. **ITEM 3 – GABINETE 7**

- 3.5.2.3.1. **01 (uma) Mesa em L, tipo estação de trabalho:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.1.
- 3.5.2.3.2. **01 (um) Armário alto para processos e toga:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.2, e as seguintes dimensões: **2070 mm larg.** x 400 mm prof. x 2015 mm alt.



3.5.2.3.3. **01 (uma) Estante para processos:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.3, e as seguintes dimensões: **2070 mm larg.** x 400 mm prof. x 2015 mm alt.

3.5.2.3.4. **02 (dois) Armários baixos:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.4.

3.5.2.3.5. **01 (um) Gaveteiro volante com 05 (cinco) gavetas:** com as mesmas especificações do item 3.5.2.1.5.

Obs: conforme detalhamento arquitetônico (ANEXO A).

3.5.2.4. **ITEM 4 – ESPAÇO AGREGAR**

01 (uma) Balcão de pia: Frente das gavetas, parte posterior, bases e lateral confeccionados em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm para a frente das gavetas e de 0,45 mm para as demais partes. Puxadores tipo Slim, no mesmo modelo e cor dos utilizados na Copa dos Servidores (Térreo).

Oito (8) gavetas em madeira MDF (mínimo 18 mm, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm) ou em chapa de aço (espessura mínima de 0,60 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi). Corrediça metálica em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, roldana de poliacetal ou nylon de alta resistência e baixo ruído. Puxadores tipo Slim, no mesmo modelo e cor dos utilizados na Copa dos Servidores (Térreo).

Portas de giro em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do laminado, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm. Dobradiças em aço de alta resistência, com parafuso para regulagem da porta e braço que permita a abertura com um ângulo entre 105º e 180º, com recobrimento da lateral. Puxadores tipo Slim, no mesmo modelo e cor dos utilizados na Copa dos Servidores (Térreo).

Será composto por laterais, fundo e prateleiras internas, rodapés recuados em MDF, de acordo com a representação em projeto.



Cor do laminado melamínico: CINZA SAGRADO.

- 3.5.2.4.1. **01 (um) Painel com portas ocultas:** Painel confeccionado em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do tampo.

Portas de giro em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, na mesma cor do laminado, com alta resistência e espessura mínima de 2 mm. Dobradiças em aço de alta resistência, com parafuso para regulagem da porta e braço que permita a abertura com um ângulo entre 105º e 180º, com recobrimento da lateral. Puxadores tipo Slim, no mesmo modelo e cor dos utilizados na Copa dos Servidores (Térreo).

Cor do laminado melamínico: CINZA SAGRADO.

- 3.5.2.4.2. **01 (uma) Bancada com rodízios:** Bancada confeccionada em madeira MDF de 18 mm de espessura duplado, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, fita extra larga, na mesma cor do tampo. As bancadas deverão possuir rodízios giratórios embutidos, com travas.

Cor do laminado melamínico: CINZA SAGRADO.

- 3.5.2.4.3. **1 (uma) Bancada com rodízios:** Bancada confeccionada em madeira MDF de 18 mm de espessura duplado, revestida com laminado melamínico fundido por meio de pressão e alta temperatura em ambas as faces, bordas revestidas com termoplástico ou PVC em todo o contorno, fita extra larga, na mesma cor do tampo. As bancadas deverão possuir rodízios giratórios embutidos, com travas.

Cor do laminado melamínico: CINZA SAGRADO.

Obs: conforme detalhamento arquitetônico (ANEXO B).



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O(s) serviço(s) prestado(s) deverá(ão) ser de qualidade(s) e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. A empresa deve atender aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

4.2.1.1. Em atendimento à Resolução TCE nº 976/2013, para mobiliários fabricados com madeira, será exigido do licitante vencedor a apresentação do certificado de procedência da madeira – DOF (emitido pelo IBAMA) comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar, também, a declaração de utilização do material da empresa certificada.

4.2.2. Além dos critérios de sustentabilidade expostos acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na Resolução nº 976/2013 do TCE-RS:

4.2.2.1. Na aquisição de bens, sempre que couberem, deverão ser considerados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclado e biodegradável, nos termos estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras, além dos regulamentos pertinentes;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada nos regulamentos pertinentes, bem como nas normas técnicas brasileiras.

4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Exigência de amostra ou prova de conceito (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Não será exigido.

4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1. Não se aplica.



4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia do serviço prestado

4.3.1. O prazo de garantia do serviços prestado, compreendendo a garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.9. Necessidade de vistoria

4.9.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o levantamento dos ambientes, confirmação das medidas informados no projeto e conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.9.2. Para realização da visita técnica será necessário agendar com o Setor de Projetos e Obras - SEOB através dos telefones: (51) 3214-9646 ou 3214-9647. Horários de Atendimento à Visita Técnica: 9h às 18h.

4.9.3. É vedada a realização de visita em grupos com diferentes empresas, ou seja, o procedimento é realizado com uma empresa por vez.

4.9.4. Durante a visita técnica compete à empresa interessada executar o seu próprio levantamento técnico, com o objetivo de observar as características da edificação de forma a garantir a perfeita execução do objeto.

4.9.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



- 4.9.6. Caso opte por não realizar a vistoria, o licitante deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Reunião Inicial - antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, será realizada uma reunião de alinhamento, entre a empresa contratada e a fiscalização do TCE, em até 5 (cinco) dias da publicação da súmula do contrato no DOE, para planejamento da execução dos serviços.

5.1.1.1. O objetivo da Reunião Inicial é:

- Apresentar as partes Interessadas;
- Garantir que todos os envolvidos compreendam as especificações, os objetivos, e os riscos envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos visando à colaboração das partes interessadas;
- Assegurar a ciência da Contratante em relação às demandas do serviço;
- Apresentação, pela Contratada, do planejamento da execução do Contrato apresentando, pelo menos, proposta de cronograma de visitas necessárias aos Serviços Preliminares;
- Apresentação, pela Contratada, dos profissionais responsáveis pela execução do serviço;
- Definição da melhor data para emissão da Ordem de Início;
- Agendamento da 1ª visita técnica ao local do OBJETO;

5.1.1.2. A Reunião Inicial com a equipe responsável será presencial no Setor de Projetos e Obras - Edifício Hercílio Domingues – Rua Gal. Bento Martins, 168 – 4º andar - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS.



5.1.2. Ordem de Início - Após o envio da Ordem de Início pelo fiscal à Contratada, por meio de mensagem de e-mail institucional e disponibilizada assinatura via SEI, a Contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para confirmar o recebimento e assinar o documento.

5.2. Local de entrega ou execução dos bens/serviços - Gabinetes 4, 5 e 7 dos Auditores Substitutos de Conselheiro e espaço Agregar, situados respectivamente do 4º e 6º pavimentos do Palácio Flores da Cunha – Prédio-Sede do TCE, na rua Sete de Setembro nº 388 em Porto Alegre/RS.

Horário: de 2ª a 6ª feiras, preferencialmente antes das 10h ou após às 18h (prévio acerto com a Fiscalização do TCE).

5.3. Condições de atendimento à garantia.

5.3.1. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação na prestação do serviço não executado de acordo com as especificações do TR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5.3.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.3. Decorrido o prazo para reparos na prestação do serviço ou da apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar substituições, os reparos ou, ajustes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O Tribunal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Fiscalização



- 6.4.1.A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.4.2.A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do serviço a ser prestado, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- 6.4.3.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.4.4.O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.4.5.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5. Sanções administrativas.

- 6.5.1.As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstos no edital/contrato/pedido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Forma de medição

- 7.1.1.O A medição da entrega e instalação do objeto será realizada após a execução integral dos serviços previstos. A aferição será efetuada pela equipe de fiscalização deste Tribunal, que atestará a conformidade quanto às especificações, medidas e pleno funcionamento do mobiliário instalado;
- 7.1.2. O pagamento será realizado em parcela única, correspondente ao valor total do lote, somente após a respectiva medição e atesto da fiscalização.

7.2. Prazo de pagamento



- 7.2.1.O procedimento de pagamento e o prazo seguirão a Resolução vigente do TCE que estabelece a ordem cronológica de pagamentos e poderá constar pormenorizada no edital/contrato/pedido/documento informativo.
- 7.2.2.Durante o período de recesso do Tribunal, compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente, não serão recebidos documentos fiscais, tampouco haverá o processamento de pagamentos.
- 7.2.3.O fornecimento dos serviços deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser informado pela SOF/SELC, via Central de Serviços, quando da realização da etapa de enquadramento legal desta contratação.

8.2. Exigências de habilitação

- 8.2.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 8.2.2.Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 8.2.3.Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.2.3.1. Apresentação do certificado de procedência da madeira – DOF (emitido pelo IBAMA). Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar, também, a declaração de utilização do material da empresa certificada, conforme já mencionado no item 4.2.1.2.
- 8.2.3.2. Apresentação de 01(um) atestado de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado serviço, com fornecimento de material e mão de obra, compatível com a do objeto.

8.3. Participação de consórcio e cooperativas



8.3.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

8.4. Justificativa para a não adoção da cota reservada a ME/EPP

8.4.1. Não será aplicada a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que exige execução personalizada, integrada e padronizada, a fim de garantir uniformidade estética, compatibilidade entre módulos e instalação adequada. O fracionamento da contratação entre fornecedores distintos acarretaria riscos à compatibilidade técnica, perda de economia de escala e dificuldades na responsabilização contratual. Ademais, a pesquisa de preços e o levantamento de mercado demonstraram que o segmento local e regional é predominantemente composto por microempresas e empresas de pequeno porte, as quais já concorrem em igualdade de condições, tornando desnecessária a adoção de reserva de cota exclusiva.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso de forma a possibilitar que os licitantes ofertem propostas com valores mais condizentes aos praticados no mercado, considerando suas próprias estimativas de custos, sem que exista interferência externa. No entanto, não haverá prejuízo à transparência, visto que a informação será publicizada após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será informada pela Supervisão de Orçamento e Finanças – SOF, via Central de Serviços, durante a fase de enquadramento orçamentário.

11. EQUIPE DE APOIO

11.1. Indicação de equipe de apoio:

11.1.1. Celina Torres Dittmar, assessora, matrícula nº 19001500 – SPO-SEOB.

11.1.2. Rosaura Silva Spies, OCE, matrícula nº 17000510 – SPO.

11.2. Sugestão de fiscais de serviços e suplentes:

11.2.1. Celina Torres Dittmar, assessora, matrícula nº 19001500 – SPO-SEOB.

11.2.2. Rosaura Silva Spies, OCE, matrícula nº 17000510 – SPO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.